



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR/MPF Nº 100, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante do Procedimento de Gestão Administrativa nº1.00.000.012561/2019-14, resolve:

Art. 1º Incluir o art. 23-A na [Portaria PGR/MPF 1.011/2020](#), com a seguinte redação:

"Art. 23-A. As disposições estabelecidas por esta Portaria não se aplicam a dados e informações obtidas pelo Ministério Público Federal no exercício de sua atividade fim".

Art. 2º Revogar o inciso X do art. 3º da [Portaria PGR/MPF 1.011/2020](#).

Art. 3º Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Este texto não substitui o [publicado no DMPE-e, Brasília, DF, 23 fev. 2021. Caderno Administrativo, p. 1.](#)